

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151144> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00349/2025****Disponibilização: 19/08/2025 às 16h38m****Edição: 3607****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2021**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP ; **OBJETO:** rescindir o contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de suporte de Data Center com cobertura total de peças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503676-35.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA RESCISÃO:** 19 de agosto de 2025, com término do contrato a partir de 24 de março de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Italo Sampaio Girão e Leandro Luiz Nalin Guardo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151203> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00058/2025****Disponibilização: 19/08/2025 às 09h02m****Edição: 3607****Expediente da Presidência nº 58/2025 - SGP****Referência: processo nº 8505459-05.2025.8.06.0001****Assunto: Verbas Indenizatórias - Aposentadoria****Interessado: Ielva Stela de Oliveira Viana**

Trata-se de pagamento de verbas indenizatórias a servidora Ielva Stela de Oliveira Viana, matrícula nº 11938, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 09/05/2025. Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, e ao inciso I, art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2025, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 100.253,14 (cem mil duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), em 6 (seis) parcelas, a título de verbas indenizatórias, referentes às férias proporcionais de 2016 (08 dias), férias integrais de 2018 (30 dias), adicional de 1/3 das férias de 2018, férias proporcionais de 2024 (25 dias), férias proporcionais de 2025 (25 dias), férias proporcionais de 2026 (01/12 avos), terço do referido período, bem como 01 (um) dia de plantão judiciário, correspondente ao saldo do dia 09/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 18 de agosto de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500107-01.2025.8.06.0136**Assunto: Solicitação de Ajuda de Custo Por Remoção ou Promoção - Magistrados****Interessados: Danúbia Loss Nicolão**

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos. Considerando as informações constantes nos autos autorizo o pagamento no valor total de R\$ 37.765,55 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Intermediária, a magistrado Danúbia Loss Nicolão, matrícula 23861, em função de sua remoção do cargo de Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Jucás, para o cargo de Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Pacajus, ambas de Entrância Intermediária, na forma da Portaria nº 1900/2025, disponibilizada no DJE de 04/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 18 de agosto de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8516884-86.2025.8.06.0000**Assunto: Retroativo do Abono de Permanência****Interessada: Waleska Kalil de Moraes**

Trata-se de pagamento de Abono de Permanência à servidora Waleska Kalil de Moraes, matrícula 201351.

Constam nos autos Despacho nº 2186/2025, publicado no DJE de 28/07/2025, de concessão do benefício retroativo a 22/07/2024.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 20.752,16 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao abono de permanência alusivo ao período de 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 18 de agosto de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará